



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Campo Grande, 21 de Junho de 2018.

A Carta de Serviços ao Usuário é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, contemplando as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA- SAS

QUEM SOMOS

A Superintendência de Assistência Socioeducativa – SAS é o órgão responsável pela gestão e coordenação das Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de Liberdade no Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes competências:

- Coordenar e implementar as políticas voltadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a Lei, por intermédio das Unidades Educacionais de Internação – UNEIS, de Internação Provisória e das Unidades de Semiliberdade;
- Administrar e supervisionar a operacionalização das ações de atendimento das Medidas Socioeducativas;
- Planejar e coordenar a realização de eventos, campanhas e promoções de caráter público ou interno, de interesse da SEJUSP;
- Acompanhar, controlar e coordenar as ações desenvolvidas pelas Unidades que lhe são subordinadas.

Legislação: Decreto 14.710 de 30 de março de 2017.

CONTATO

Site oficial: www.sejusp.ms.gov.br

E-mail: sas@sas.sejusp.ms.gov.br

Telefones: (067) 33570207

Endereço: Rua Padre João Crippa, 2416 – Vila América, Campo Grande/MS

SERVIÇOS OFERECIDOS



Atendimento ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa restritiva e privativa de Liberdade, determinada pelo juizado, com ações nas áreas da escolaridade, saúde, assistência social, psicologia, arte-educação, religiosidade, iniciação profissional, profissionalização, esporte e cultura, com foco na ressocialização dos internos.

OBSERVAÇÃO: NA ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE DEVERÁ REPETIR AS AÇÕES SEGUINTE PARA CADA SERVIÇO OFERECIDO E RELACIONADO ANTERIORMENTE.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO - O desenvolvimento de ações socioeducativas aos internos

O QUE É ESTE SERVIÇO

Manter e providenciar a Documentação pessoal dos adolescentes em cumprimento de MSE; Facilitar o atendimento preferencial dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas; Garantir a execução do Plano Operativo Estadual e Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a Lei em cumprimento de medidas socioeducativas em regime de internação, internação provisória e de semiliberdade no Estado de Mato Grosso do Sul

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO

Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas com restrição e privação de liberdade

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Registro de Nascimento, Cédula de Nascimento, Carteira de Trabalho e Previdência Social, CPF, Cartão SUS, Título de Eleitor e Alistamento Militar.

ETAPAS DE PROCESSAMENTO DESTES SERVIÇO

Etapa 1 – Atendimento inicial

Etapa 2 – Acompanhamento Individual da Medida Socioeducativa

Etapa 3 – Finalização da Medida, determinada pelo Juizado da Vara da Infância e da Juventude

CUSTO DESTES SERVIÇO

Gratuidade

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO



Conforme determinação Judicial (máximo 03 anos)

CANAIS DE ACESSO A ESTE SERVIÇO

Email: sas@sas.sejusp.ms.gov.br

Telefones: (067) 33570200

Endereço: Rua Padre João Crippa, 2416 – Vila América, Campo Grande/MS

CANAIS DE COMUNICAÇÃO AO USUÁRIO

Email: sas@sas.sejusp.ms.gov.br

Telefones: (067) 33570200

Endereço: Rua Padre João Crippa, 2416 – Vila América, Campo Grande/MS

CANAIS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS SOBRE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Email: sas@sas.sejusp.ms.gov.br

Telefones: (067) 33570200

Endereço: Rua Padre João Crippa, 2416 – Vila América, Campo Grande/MS

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

Atendimento contínuo

LEGISLAÇÃO

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)

Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serviço Social: Atendimento individual do adolescente, Atendimento a família ou responsável, Visita Domiciliares, Encaminhamento: CRAS, CREAS, Conselho Tutelares, Outras: Articulações (Redes Assistência Social, Órgãos: Federais, Estaduais, Municipais, Privados entre outros como Magistrados, Promotorias e Defensorias, Elaboração de Relatórios Multidisciplinares, PIAS, Pareceres, Encaminhamento para viabilização de Documentações: Certidão de Nascimento, RG, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e CPF.



Psicologia: Atendimento individual do adolescente, Atendimento a família ou responsável, Visita Domiciliares, Visitas as Escolas da Rede Municipal e Estadual, Elaboração de Relatórios Multidisciplinares, PIAS, Pareceres, Encaminhamento e Acompanhamento: CAPS - A/D, CAPS Infantil 24hs, Psiquiatria entre outras atividades, Trabalho de Grupo, Participação no Fórum Permanente Intersectorial de Saúde Mental Infanto-juvenil.

ELABORADO POR:

Celso Almeida de Oliveira - Matrícula 17967022